



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO  
PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF nº 50.312.715/0001-58  
REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 24 de novembro de 2025 às 15h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **PFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 50.312.715/0001-58 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Instrução CVM nº 175/22”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora e os representantes da **GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**, gestora do Fundo (“Gestora”).
- 3 **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a alteração do exercício social do Fundo; **(ii)** a consolidação do Regulamento do Fundo; e **(iii)** as autorizações para que a Administradora, Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** a alteração do exercício social do Fundo, passando do último dia de outubro para o último dia de dezembro de cada ano e, conseqüentemente, alterar o artigo 76 da parte geral do Regulamento do Fundo, que passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 76. O exercício social do Fundo e da Classe tem duração de 1 (um) ano-calendário, encerrando-se sempre no último dia de dezembro de cada ano, quando devem ser levantadas as demonstrações contábeis do Fundo e, se houver, de suas Classes de Cotas, todas relativas ao mesmo período findo.”

**(ii)** a consolidação do Regulamento do Fundo (Anexo II); e **(iii)** as autorizações para que a Administradora, Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.



Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 24 de novembro de 2025.

Assinado por:  
*Gustavo Biava*  
64ABF3F793B74BD...  
**Gustavo Biava**  
Presidente

Assinado por:  
*Erick Sayans*  
F27A0892F69A426...  
**Erick Sayans**  
Secretário

DocuSigned by:  
*Antonella Amaral*  
271E989F8DAF49F...

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administradora

Assinado por:  
*Gustavo Biava*  
64ABF3F793B74BD...  
**GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA.**  
Gestora